



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato Nº 044/2013** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** e a empresa **CLARO S/A**, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo nº 201300005004833 para:

1 - Alterar o preâmbulo do Contrato, a partir da data da Assembléia Geral Extraordinária, no que tange a denominação da empresa contratada (**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**), conforme Ata anexada aos autos da realizada em 31/12/2014 houve alteração da denominação social e determinação do nome fantasia da Companhia, que passa a ser **CLARO S.A.**, passando o preâmbulo a vigorar com a seguinte redação:

“O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelos Procuradores do Estado, conforme Portaria nº 047/2015-GAB, **DRA. JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA**, inscrita no CPF/MF nº 775.994.031-91, inscrita na OAB/GO sob o nº 17.723, ocupante do cargo de Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta e/ou **DR. WEDERSON CHAVES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 622.947.171-04, inscrito na OAB/GO sob o nº 16.109, ambos residentes e domiciliados nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, com sede Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432544/0001-47, neste ato representado pelos Srs. **GLEIDSON GIRON PORTO**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas do governo e corporativo portador de RG nº 327944 SSP-GO e CPF nº 789.322.624-87 e **GUILHERME DA PENHA MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador de RG Nº 1.434.720 SSP-MG e do CPF Nº 360.469.651-87, doravante denominada de **CONTRATADA (...)**;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

1 - Considerando conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, ainda a vigência do presente Termo de Apostilamento, será a partir da assinatura.

Pelo **CONTRATANTE**:



Wederson Chaves da Costa
Procurador do Estado
OAB-16 109

Procurador do Estado

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário

Pela **CONTRATADA**:

GUILHERME DA PENHA MACEDO JUNIOR

Claro S.A

GLEIDSON GIRON PORTO

Claro S.A